

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 165 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Estabelece o Plano de Adequação do Município de Inhumas-GO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art.1°. Fica estabelecido para o Município de Inhumas-GO, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art.2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709

contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO (
Secretária Municipal de Gestão

andio

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

Man

evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§3º. A responsabilidade pela alimentação dos dados no SIAFIC de forma tempestiva, além de sua integridade e veracidade é de responsabilidade de cada órgão.

Art.3°. O SIAFIC será mantido e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, ficando este também responsável por determinar e orientar aos demais órgãos os procedimentos, fluxos e prazos em relação a alimentação do SIAFIC observando todo ordenamento jurídico, através da Controladoria Geral do Município.

Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art.18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art.5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARANJO

Secretária Municipal de Gestão



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

TIPO	ITEM	AÇÕES	DATA INICIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
ANTECEDENTES	1.	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2021
	2.	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
	3.	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2022
	4.	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
	5.	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	05/2022
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO	6.	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	05/2021	12/2022
TEG	7.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	05/2021	12/2022
E IN	8.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
VDE I	9.	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/2021	12/2022
NIDA	10.	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/2021	12/2022
)	11.	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/2021	12/2022
	12.	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/2021	12/2022
TECNOLOGIA	13.	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/2021	12/2022
	14.	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/2021	12/2022
	15.	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades	05/2021	12/2022

Rua 23 Qd. B, S/N - Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709

contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

may



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a/30/05/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

		200 2 20 2 20 10 0 T		
		Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)		
	16.	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/2021	12/2022
	17.	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	05/2021	12/2022
	18.	Garantir que o SIAFIC evidencia, no MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III. a situação patrimonial e sua variação; IV. a apuração dos custos; V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII. operações intragovernamentais; IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	05/2021	12/2022
	19.	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/2021	12/2022
	20.	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/2021	12/2022
	21.	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/2021	12/2021
A	22.	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/2021	12/2022
	23.	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/2021	12/2022
TRANSPARÊCN	24.	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo: a- DESPESA I. Execução; II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III. desembolsos independentes da execução orçamentária; IV.PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e	05/2021	12/2022

Rua 23 Qd. B, S/N - Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709

contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

Drugo Drugo



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

		 V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso 		
		b- RECEITA: I. previsão na LOA; II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV.recolhimento; V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro		
	25.	contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2022
	26.	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária. Assegurar que o registro:	05/2021	12/2022
	27.	 Foi feito conforme partidas dobradas Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais. 	05/2021	12/2022
SEIS	28.	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/2021	12/2022
ONTÁI	29.	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/2021	12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	30.	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. valor da transação; VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	31.	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2021	12/2022
	32.	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados; II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022

Rua 23 Qd. B, S/N - Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709

contato@inhumas.go.gov.br (062) 35112121



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 165/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/04/2021 a 30/05/2021.

1ª MOD, laudia DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450 CPF: 028.258.592-30

PRAZOS E INTEGRIDADE	33.	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/2021	12/2022
	34.	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/2021	12/2022
	35.	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/2021	12/2022
	36.	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022

Inhumas/GO, 30 de abril de 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA Prefeito